



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 10 de abril de 2024.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

29/02/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a décima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascardi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo, Maria de Fátima Silva, Heloisa Maria Carneiro Leão. **II – PAUTA: 1 –** Leitura e discussão de documentos recebidos. **2-** Leitura e aprovação de atas. O vice-presidente Henry iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O conselheiro Miranda traz duas questões que precisam ser encaminhadas, que não estão na pauta, mas já foram discutidas em outras reuniões anteriores. A primeira delas é com relação ao planejamento do CMP, houve um trabalho do mesmo e da conselheira Eliana e por outros conselheiros para que pudesse tentar consolidar um planejamento. O conselheiro pede para que na próxima reunião seja possível trazer na pauta essa validação, o retorno da discussão, para que seja possível finalizar este planejamento, para que possa ser referência ao trabalho deste conselho. Outro ponto é a questão dos congressos formativos, dentro do CAMPREV tudo acontece a toque de caixa, passagens compradas em cima da hora, irão acontecer alguns congressos e é muito importante que os encaminhamentos possam ser feitos o quanto antes, para que possam ser compradas as passagens com melhor preço. O vice-presidente Henry aponta que não está dentro do CAMPREV para agilizar essa questão, mas é uma providência extremamente salutar e pertinente, justamente por conta dos valores das passagens. Em relação a inscrição dos participantes, já foi feita a manifestação no grupo do whatsapp, o que pode ser feito é mandar novamente no grupo para que os conselheiros possam se manifestar a respeito do interesse de cada congresso. A conselheira Débora informa que é importante saber quem é o gestor do contrato responsável pelas viagens, pois é um absurdo comprar passagens nacionais por valores exorbitantes, como aconteceu no ano passado. O conselheiro Henry concorda com as colocações da conselheira Débora com relação a possibilidade que seja feita as compras com maior antecedência, seria mais econômico e mais produtivo, porque o valor para gastar no ano é fixo, então economizando é possível ir em mais congressos. Em relação à pauta para tratar do planejamento do CMP, fica acatado a sugestão para encaminhar ao presidente deste conselho que faz a convocação da reunião. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 02ª reunião extraordinária. A conselheira Eliana informa que o CAMPREV.2023.00003036-77, discutido na 02ª reunião extraordinária ainda está sem resposta, não foi feito o encaminhamento. A conselheira Débora aponta que diz isso em todas as reuniões, não pode deixar de responder os documentos, todo SEI lido, precisa de resposta, no mínimo dar ciência de leitura ao remetente. O presidente Elias afirma que este documento, ata da 38ª reunião extraordinária, que o diretor Denilson solicita está no portal da transparência do CAMPREV. A

conselheira Viviane informa que uma certidão de inteiro teor não é referente apenas ao processo, certidão de inteiro teor pode ser um documento, despacho, decisão e quando é pedido uma certidão de inteiro teor, tem que dizer qual a motivação e utilidade para isso. Dar uma resposta ao diretor administrativo de que a ata está no Portal da Transparência, estaria infringindo a lei que trata da transparência. Se ele está pedindo o inteiro teor em determinado documento, é correto enviar, pois é uma certidão, ele vai poder se apropriar disso, ter acesso a um documento não dá o direito de se apropriar disso e utilizá-lo conforme conveniência. O conselheiro Moacir concorda integralmente com a conselheira Viviane e informa que o pedido do diretor Denilson é um direito fundamental previsto da CF, artigo 5º, o presidente Elias não tem essa prerrogativa de não enviar a certidão de inteiro teor, um dos direitos fundamentais do cidadão é a obtenção de certidão da administração pública para fins de conhecimento pessoal ou fins judiciais, além de ter que conceder no prazo, essa é a maneira correta de pedir documentos para a administração pública. O conselheiro Fernando corrobora com o conselheiro Moacir e afirma que tem um parecer da procuradoria do CAMPREV a respeito. O conselheiro Miranda afirma que o que a conselheira traz é mais grave ainda, pois o encaminhamento foi feito há 30 dias e está fora do prazo. O presidente Elias compreende os conselheiros e agradece pela orientação, este despacho será concluído e será feito efetivamente o encaminhamento do pedido da certidão de inteiro teor. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00003013-81, doc 9886280, assunto relatório de governança. A conselheira Eliana informa que está sendo pedido dados do conselho para que seja montado um relatório. O presidente Elias informa que será encaminhado todas as informações do formulário pedido neste SEI. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00000342-51, doc.10143189, assunto: levantamento de necessidade de capacitação 2024. A conselheira Débora aponta que é preciso responder através deste e-mail as informações sobre os congressos que este conselho já havia discutido antes. A conselheira Eliana afirma que no ano passado foram feitas discussões sobre o assunto de investimentos, compreende que este tema deve ser formalizado neste documento que será enviado. O conselheiro Miranda entende que o conselho tem necessidade de formação em investimento e ciência atuarial. Além do que está no planejamento do CMP (em elaboração), a questão da educação previdenciária, foi falado inclusive de fazer contato com a “EducaTV”, da Secretaria Municipal da Educação e “TV Câmara”, para que a gente pudesse fazer uma proposta de formação para todos os servidores públicos. Entende que essa é uma proposta de excelência e precisa estar neste relatório, pois será preciso investir. A conselheira Viviane parabeniza o Jonatan da diretoria administrativa por essa iniciativa, o conselho pedia isso a muito tempo, pois poderia trazer uma economia ao Instituto. Precisa colocar em pauta a questão da aprovação do planejamento do CMP. O presidente Elias afirma que já foi capitulado a sugestão do conselheiro Miranda sobre o seminário, é preciso organizar isso junto com a diretoria administrativa, que abrange todos os órgãos e colegas servidores para deixar um legado positivo deste conselho. Será encaminhado ao Jonatan neste SEI o formulário dos congressos/curso de formação solicitado. Posteriormente foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2021.00001546-39 , doc 10158966, senha Gescom . A conselheira Eliana afirma que enquanto conselho é preciso saber se essas condições de trabalho já foram dadas à diretora previdenciária. O presidente Elias afirma que irá reiterar o SEI, C/c a diretoria previdenciária. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00000549-40, doc 1026643, assunto : visita Técnica a empresa ATLANTIC. O presidente Elias afirmou que o último despacho enviado pela servidora Maiara é inadmissível, precisa dizer ao diretor presidente que ele tem que tomar providência para que a hierarquia seja cumprida dentro do CAMPREV e para que ele despache com os diretores os respectivos assuntos, o diretor Marinaldo é o administrador geral do CAMPREV, mas jamais ele pode fazer isso, o correto seria encaminhar direto para a diretora Margareth e não para a coordenadora Maiara. A conselheira Débora afirma que é preciso fazer a leitura desta lei nova nº 446/23, pois quem manda em tudo agora é o diretor Marinaldo, que está fazendo reunião com os coordenadores e passando por cima dos diretores. Sobre a visita a ATLANTIC, o trabalho no sistema é feito no Camprev e não em São Paulo, o certo seria eles virem até o Camprev para ensinar a utilizar o sistema. Foi super errado em tirar todos os servidores do setor previdenciário, um setor de extrema importância, deixando toda a demanda para a diretora Margareth e sua assistente, no período do fechamento da folha. O presidente Elias reafirma que é um absurdo o despacho da coordenadora Maiara passando por cima da diretora Margareth e ainda dando uma

ordem, um equívoco muito grande. Será feito um despacho dizendo que a hierarquia deve ser cumprida dentro do CAMPREV. A conselheira Viviane afirma que um dos requisitos no direito de comprovação do assédio moral, em um caso de hierarquia, é o esvaziamento de função. É preciso se atentar a isso, pois a partir do momento que este esvaziamento de função começa a ser recorrente, já não é mais um requisito subjetivo e sim objetivo, comprovado, isso está muito sério e o CMP não pode se calar. O conselheiro Miranda aponta que a lei 446/2023 e todas as suas artimanhas, que foram colocadas na gestão do CAMPREV só revelam isso: assédio moral. Haja saúde para aguentar trabalhar dentro do CAMPREV. A conselheira Eliana lembra que a coordenadora Maiara entrou na reunião do CMP e foi desrespeitosa e até o presente momento a mesa deste conselho não fez nenhum encaminhamento sobre que o Elias disse que iria encaminhar. O presidente Elias afirma que irá resgatar essa data em que a coordenadora foi desrespeitosa com o CMP e irá encaminhar junto neste ofício. **II- ENCAMINHAMENTO:** 1- Responder o SEI CAMPREV.2023.00002717-08 no qual o diretor administrativo solicita a ata 38ª reunião extraordinária. 2- Encaminhar ofício ao diretor presidente em relação ao SEI CAMPREV.2024.00000549-40, doc 1026643, assunto : visita Técnica ATLANTIC informando que a hierarquia precisa ser cumprida. 3- Finalizar o planejamento do CMP. 4 – Oficiar o diretor presidente sobre o SEI CAMPREV.2021.00001546-39 , doc 10158966, senha Gescom, solicitando informações se as solicitações da diretoria previdenciária foram atendidas. **III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 04 de abril de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 10/04/2024, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 12:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 20:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 08:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 22:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10767380** e o código CRC **4C4B6231**.
